



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109

LEI Nº 421/86 DE 31/03/86

(Projeto de Lei nº 177 de 25/02/86)

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA E DA OUTRAS PROVI - DÊNCIAS CORRELATAS ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 1.986 (hum mil novecentos e oitenta e seis), Subvenção Social, a entidade HOSPITAL VIRGILIO PEREIRA, com sede nesta cidade de São José do Barreiro - SP, à avenida Virgilio Pereira, nº 06, no valor de Cr\$ 80.000.000 - (oitenta milhões de cruzeiros).

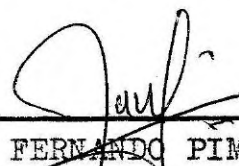
PARÁGRAFO ÚNICO - A Subvenção servirá para / garantir aos objetivos e cláusulas conveniais, do Convênio Triplíce, tendo como partícipes o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria dos Negócios de Saúde, a Prefeitura Municipal de São José do Barreiro e, a entidade Hospital Virgilio Pereira.

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os estabelecidos, nos incisos II e/ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 01 de abril de 1.986

£ 
VER. DARCY FERNANDO PIMENTEL BRAGA
PRESIDENTE